



PARECER ÚNICO Nº1218017/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 8387/2013/003/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 19888/2013	SITUAÇÃO: Autorizada
Outorga	19889/2013	Autorizada

EMPREENDEDOR: Ruy Sérgio D'angelis	CPF: 464.623.176-04
EMPREENDIMENTO: Posto D'Angelis Ltda.	CNPJ: 23.174.519/0005-15
MUNICÍPIO(S): Montes Claros	ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 16°39' 33,46"	LONG/X 43°43' 29,88"
---	----------------------------	-----------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Verde Grande	BACIA ESTADUAL: Córrego do Matias
UPGRH: SF10: Bacia do rio Verde Grande.	

CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenamento: 435 m ³	CLASSE: 5
--------------------------	---	---------------------

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wesley Alesandro Maia Rodrigues	REGISTRO: CREA MG 143.267/D
--	---------------------------------------

RELATÓRIO DE VISTORIA: 057/2016	DATA: 21/09/2016
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental	0615025-4	
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental	1364300-2	
Ozanan de Almeida Dias - Gestor Ambiental	1216833-2	
Izabella Christina Cruz Lunguinho– Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1401601-8	
De acordo: Cláudia Beatriz de Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



1. Introdução

Com o objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor do Posto D'Angelis Ltda. – Posto D'Angelis II preencheu o Formulário Integrado de Caracterização Ambiental do Empreendimento (FCEI) em 10/08/2016, através do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0890090/2016, em 12/08/2016, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação, sendo formalizado em 18/08/2016, gerando o Processo Administrativo nº 08387/2013/003/2016 para a atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 20/09/2016 e realizou vistoria técnica no empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria nº 057/2016 no dia 21/09/2016.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM NM nº1049/2016) em 30/09/2016, recebido pelo empreendedor no dia 03/10/2016 dando um prazo de 60 dias para entregar as mesmas.

O empreendimento Posto D'Angelis Ltda. – Posto D'Angelis II formalizou o requerimento de Licença de Operação (LO) para postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 5.

O empreendimento encontra-se localizado na zona rural do município de Montes Claros/MG sob as coordenadas geográficas 16° 39' 33,46" W e 43° 43' 29,88" S, possui área total de 241.276,60 m² e área a construir de 9.827,69 m². Além da atividade principal citada o posto também realizará troca de óleo, atividades de borracharia e outros (lanchonete, loja de conveniência, restaurante).

A análise técnica foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM NM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelo Engenheiro Ambiental Wesley Alesandro Maia Rodrigues CREA:MG 143.267/D.

2. Caracterização do Empreendimento

Caracteriza como atividade principal do Posto D'Angelis Ltda., nome fantasia Posto D'Angelis II a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool. Terá como distribuidor/fornecedor a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.. Além dessa atividade o posto contará ainda com: borracharia, lanchonete, loja de conveniência, restaurante, estacionamento de caminhões, lavagem de veículos e troca de óleo. Funcionará com 100 (cem) funcionários fixos e 30 (trinta) funcionários terceirizados.

Foram instalados 08 (oito) tanques de armazenamento sendo 06 de 60 m³ (plenos) para Diesel S500 e S10, 01 de 30 m³(pleno) para Gasolina comum, 01 de 30 m³ bipartido 20/10 para Etanol e Gasolina Aditivada, além de 01 tanque de 15 m³ para acondicionamento de óleo usado. Todos os tanques de aço carbono, jaquetado, parede dupla, atendendo os requisitos da NBR 13.785/2003, com válvulas de contenção anti-transbordamento.



Foram instaladas 10 bombas quádruplas para abastecimento de diesel S500 e S10 e 04 bombas sêxtuplas para abastecimento de gasolina comum, aditivada e Etanol. Todas as bombas dotadas de válvulas de pé e sump de bomba.

Todas as linhas que interligam as bombas aos tanques foram instaladas em PEAD (polietileno de alta densidade) e utilizados boot's de vedação.

Foram instalados 02 equipamentos de monitoramento intersticial para os tanques de diesel, gasolina e etanol, permitindo tanto o controle automático do estoque, quanto ao monitoramento de possíveis vazamentos.

Foram instalados 02 tanques aéreos com capacidade de 10 m³ cada, dotado de bacia de contenção e interligados através de linhas de PEAD em 02 bombas duplas de óleo lubrificante.

Nas áreas de abastecimento (pista de gasolina, pista de diesel), áreas de troca de óleo, lavagem de veículos e oficinas foram realizados pisos em concreto armado e polido, todos dotados de canaletas nas projeções das coberturas onde as mesmas conduzem o resíduo oleoso a caixas SAO (separadoras e água e óleo).

Foram instaladas 06 caixas SAO (pista de diesel, pista de gasolina, base de combustível, oficinas, troca de óleo e lavador).

Foi construída caixa de 200 m³ para coleta de água pluvial e após tratada nas caixas separadoras para serem reaproveitadas no sistema de lavagem.

Foi instalado sistema de tratamento para reuso da água de lavagem através de flotação, microbolhas, dosagem de anti-espumante e cloração (comprado sistema já pronto da empresa Teixeira Pinto Ltda).

Foi instalado sistema de tratamento da água dos poços artesianos compostos de abrandador, filtros de areia e carvão e dosador de cloro.

Foi realizada contenção dos taludes ao redor do empreendimento com instalação de biomantas e plantio de gramíneas através de hidro-semeadura e implantação do projeto de drenagem.

Durante a implantação do empreendimento foi implantado o PTRF onde foram replantadas mais de 230 mudas de espécies nativas, dentre delas mais de 10 Gonçalves, e mais de 10 Aroeiras conforme medida compensatória orientada pela SUPRAM. Dentre outras como: Pau ferro, mogno, angico, cedro, fedegoso, jacarandá, jequitibá, Ingá vinhático, paineira rosa, pau jacaré, sibipiruna, pau viola, ipê branco, ipê roxo e pau Brasil. Foi instalado sistema de gotejamento nas mudas e monitoramento constante. As mudas encontram-se em bom estágio de crescimento.

Foi regularizada, conforme CAR apresentado, a área de reserva legal com 6 ha, compensando áreas do córrego intermitente classificadas como APP.

Foi instalado sistema de tratamento de esgotamento sanitário através de ETE. O sistema é composto de: Caixa separadora, elevatória, filtro anaeróbico, UASB, filtro aeróbico, decantador e cloração.

Todos os sistemas do SASC foram instalados por empresa devidamente certificada pelo INMETRO.

Foi elaborado o PEA (projeto de educação ambiental) cuja implementação se dará com o início das contratações.



Para a emissão do registro pela ANP, conforme resolução ANP 41/2013. Art. 7º, inciso II: **o empreendimento deverá apresentar Licença de Operação ou equivalente expedido pelo órgão ambiental competente.** Motivo o qual ainda não foi apresentado ao órgão o registro da ANP.

O empreendimento instalou 14 (quatorze) bombas de abastecimento, sendo 10 (dez) bombas de diesel S500 e S10 para veículos da linha pesada e 4 (quatro) bombas com gasolina comum, aditivada, etanol e S10 para veículos leves. Estas bombas estão interligadas a 6 (seis) tanques com capacidade nominal de 60 m³ e 2 (dois) tanques com capacidade nominal de 30 m³, sendo 1 (um) pleno para gasolina e 1 (um) bi-partido para armazenamento de etanol e gasolina aditivada.

Foram instalados dois tanques subterrâneos de 60 m³ cada para armazenamento do Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, também foi instalado 1 (um) com capacidade nominal de 15 m³ pleno, para armazenamento do óleo queimado ou usado, proveniente da troca de óleo e da manutenção nas caixas separadoras. Os tanques são jaquetados, de paredes duplas, sendo um compartimentado, todos de acordo com a ABNT NBR 13.785/2003.

Os tanques de combustíveis estão interligados as bombas através de linhas de polietileno de alta densidade (PEAD). Foram instalados 2 (dois) tanques aéreos de 10 m³ cada, para armazenamento de óleo lubrificante à granel com bacia de contenção concordante com 20 m³ de volume armazenado. Estes estão ligados a 2 (duas) bombas localizadas nas áreas de troca de óleo.

O empreendimento instalou dois sistemas de monitoramento intersticial tanto para os tanques de diesel quanto para os tanques de gasolina e etanol. Este sistema permitirá tanto o controle do estoque automático quanto o acompanhamento de possíveis vazamentos nas linhas, nos tanques e nos sump's através de sensores e alarmes sonoros.

Como proteção contra derramamentos, foram instaladas câmaras de proteção (sump's) nas bocas de visita dos tanques, nas descargas dos tanques, sob as bombas abastecedoras e sob os filtros diesel. Nas ligações entre os sump's e as linhas de abastecimentos foram utilizados boots de vedação, garantindo assim a vedação nos interiores dos sump's.

Nas áreas de abastecimento, lavagem e troca do óleo, os pisos são de concreto armado e com acabamento polido, contendo canaletas de contenção nas projeções das coberturas, as quais conduzirão as águas de limpeza às caixas SAO (separadora de água e óleo). Após a separação dos resíduos oleosos pretende-se bombear parte das águas para uma Estação de Tratamento de Água para reuso, onde na estação serão separados os sólidos dissolvidos através de sistema de flotação associado a microbolhas para ser reaproveitada para lavagem de veículos e irrigação das áreas verdes. A outra parte será conduzida para a rede de drenagem pluvial.

Foram instaladas 6 (seis) caixas SAO, sendo 1 (uma) para pista de gasolina e troca de óleo de veículos leves, 1 (uma) para pista de abastecimento de diesel, 1 (uma) para base de descarregamento de combustíveis, 1 (uma) contemplando as áreas de troca de óleo, 1 (uma) na oficina e 1 (uma) no lavador.

Como proteção contra transbordamentos são adotadas as seguintes medidas: descarga selada, câmara de contenção de descarga, bacia de contenção (para óleo a granel), válvulas de contenção anti-transbordamento, válvulas de retenção de esfera flutuante, válvulas de pé junto as bombas e monitoramento intersticial com alarme de transbordamento.

O óleo separado na caixa SAO será armazenado em tanque de 15 m³ pleno, destinado para este fim, recolhido pela empresa TASA LUBRIFICANTE LTDA, especializada e regularizada ambientalmente para este fim, onde será realizado o rerrefino do mesmo.



Os resíduos sólidos urbanos (classe 2) serão recolhidos pela empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, aterro sanitário localizado no município de Montes Claros-MG, conforme contrato de prestação de serviços, apresentado pelo empreendedor, datado de 06 de outubro de 2016, com prazo de validade de 12 meses.

Os resíduos oleosos (classe 1 – contaminados) serão encaminhados para a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, conforme contrato de autorização de prestação de serviço apresentado pelo empreendedor, datado de 29/09/2016.

Foi protocolado na SUPRAM NM pelo empreendedor o AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) datado de 02 de agosto de 2016 com validade de até 28/07/2021, certificando que a edificação ou área de risco, possui as medidas de segurança contra incêndios previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004.

As águas pluviais drenadas das coberturas através de calhas em chapas galvanizadas são conectadas a condutores tubulares fabricados em PVC e embutidos na estrutura. Estes condutores são interligados a caixas de passagens instaladas no piso onde são conduzidas para rede de drenagem pluvial. O escoamento das águas pluviais seguirá para o sistema de drenagem da Rodovia BR 251.

3. Caracterização Ambiental

O empreendimento se localiza às margens da Rodovia BR 251 na altura do Km 514,7 – Chácara Recanto dos Araçás, zona rural de Montes Claros/MG. No sentido Montes Claros/Francisco Sá, está situado à direita da Rodovia, com área total de 241.276,60 m², sendo 9.827,69 m² de área construída. Possui vizinhança caracterizada como à esquerda propriedade rural formada por áreas de pastagem. Pelo fundo, área de Reserva Legal do empreendimento, onde foram preservadas as vegetações nativas de área de Cerrado, à direita glebas de propriedades rurais ainda sem intervenções e a frente a Rodovia BR251 e mais uma propriedade rural. Não há em seu entorno a presença de clínicas, hospitais, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais.

Geograficamente está inserido na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande na Unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos SF10. O curso d'água mais próximo trata-se do Rio Verde Grande.

3.1. Meio Biótico

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM e ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas Gerais - ZEE foi verificado que o empreendimento encontra-se a uma distância de aproximadamente 25 km do Parque Estadual da Lapa Grande, e, portanto, fora dos limites da sua zona de amortecimento. Ainda, de acordo com relatório obtido pelo SIAM foi verificada a existência dos seguintes córregos em seu entorno: Córrego do Matias e Cana Brava.

A propriedade está inserida no bioma Cerrado, tendo como representantes da flora: aroeira, cagaita, capitão, embiruçu, gonçaloalves, jacarandá, mamuda, margoso, murici, pacari, pau d'óleo, pau santo, pau terra, pereiro, sambaíba, tingui, umbu d'anta, unha d'anta, vaqueta, vinhático, etc.



De acordo com os estudos apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA, a falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita a descrição das relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, a maioria dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que frequenta este domínio, aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso do cerrado (strictu sensu) em regeneração e outros. Entretanto, segue demonstrativo de fauna: Mastofauna = Tatu, coelho, veado, cotia. Avifauna = Rolinha, codorna, seriema, gavião e ema. Herpetofauna = Lagarto, cascavel e coral.

3.2. Meio Físico

O empreendimento está localizado em zona rural. A região possui clima do tipo Tropical Semiúmido tendência semiaridez com temperatura média anual de 24,2°C. O terreno onde se situa o empreendimento pertence à geologia PréCambriano-Grupo Bambuí. O solo é classificado como Latossolo Vermelho LV e Latossolo Vermelho Amarelo Lva. Na estrutura do solo temos Argilosa/Argilosa Cascalhenta, caracterizados como Álicos, Distróficos formação. A permeabilidade do solo é de textura média com boa drenagem e profundo. Com profundidade do lençol freático de 25 metros com freático contínuo.

3.3. Meio Socioeconômico

As principais atividades econômicas do município de Montes Claros são: a indústria, a construção civil, o comércio e a agropecuária. A Gestão Ambiental do município se dá através do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Lei nº 3.754, de 15 de junho de 2.007. O empreendimento Posto D'Angelis II contribuirá para o desenvolvimento da região, gerando aproximadamente 130 novos empregos diretos após término e mais 200 empregos indiretos.

3.4. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais (ZEE/MG), a área apresenta baixa prioridade de conservação da flora e conseqüente prioridade de recuperação muito alta, isto porque a área está bastante antropizada devido a mesma se encontrar a beira de rodovia estadual de grande fluxo de veículos. Assim, sua vegetação, segundo o ZEE, se enquadra como a ser recuperada.

Quanto à integridade de: avifauna, ictiofauna, invertebrados, mastofauna e fauna em geral, esta fora classificada como baixa.

A vulnerabilidade do solo foi classificada como média com uma vulnerabilidade do solo a erosão também média, mas com a retirada da vegetação é necessária a adoção de práticas de manejo que visem a minimizar processos erosivos.



Como o empreendimento se localiza em área com escassez de chuvas e temperaturas elevadas, a vulnerabilidade dos recursos hídricos foi classificada como alta. A vulnerabilidade natural foi classificada como média.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento irá fazer uso dos recursos hídricos por meio de 2 (dois) poços tubulares localizados no empreendimento. As outorgas dos poços tubulares estão deferidas junto ao órgão ambiental, Processos nº 19888/2013 e 19889/2013, foram publicadas as Portarias de utilização de recursos hídricos Portaria nº 810/2014 e Portaria nº 811/2014 dos respectivos processos.

Captará o Poço 1 (um) uma vazão de 9,9 m³/h (nove vírgula nove metros cúbicos por hora) e o Poço 2 (dois) uma vazão de 10 (dez metros cúbicos por hora) das águas públicas subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, para fins de consumo humano e lavagem de veículos, com tempo de captação de 06:00 hora/dia e 12 meses/ano, através da instalação de 2 (dois) poços no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas 16°39'30"S de latitude e 43°43'38"W de longitude, com NE de 23 m e ND de 31 m e profundidade de 70 m para o poço 1 e 16°39'36"S de latitude e 43°43'38"W de longitude, com NE de 25 m e ND de 36 m e profundidade de 70 m para o poço 2.

Foram instalados horímetros e equipamento hidrométrico nos poços. E os dois poços tubulares possuem laje de proteção sanitária.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá Intervenção Ambiental (AIA).

6. Reserva Legal

Conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (cadastro ambiental rural) a área total do imóvel é de 29,2677 ha, houve uma aquisição de uma área anexa, para fins de compensação ambiental. A área de Reserva Legal compreende 6,0 ha e a área correspondente a APP (mata ciliar) de um curso d'água intermitente equivale a 2,5018 ha.

A área destinada à Reserva Legal da mesma encontra-se devidamente averbada conforme faz prova o Termo de Responsabilidade de averbação de florestas acostado ao processo, descrevendo a área de 6 (seis) ha, o bioma é caracterizado como Cerrado, entretanto, apresenta fitofisionomia de Cerrado sentido restrito, mata ciliar e floresta estacional decidual, sendo considerada como área de transição. Dentro da reserva observou-se um curso d'água intermitente, coordenadas $x=16^{\circ}39'36,87''$ $y=43^{\circ}43'24,73''$ e ausência dos aceiros (condicionados a DAIA nº 0024154D).

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o auto monitoramento dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, atmosféricos e da pressão sonora.



Os potenciais impactos ambientais identificados no processo estão relacionados com a contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e emissões atmosféricas. Os impactos representam riscos à saúde dos trabalhadores, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

7.1 – Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento restringem-se a aqueles provenientes dos tanques, pista de abastecimento, bombas, filtros de óleo, área de troca de óleo, assim como em outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. Além do mais, são gerados efluentes na lavagem de pára-brisas de veículos, durante operações de limpeza/manutenções dos equipamentos e instalações, incluindo os da caixa SAO.

A água de lavagem do piso além de apresentar compostos de natureza petroquímica é rica ainda em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas para uma caixa SAO. O efluente da SAO, após a separação da parte líquida da oleosa, é encaminhado para a reservatório de água (caixa de 200 m³) que será reutilizada após tratamento para a primeira água da lavagem de veículos.

Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO serão estocados em tambores vedados, sendo os mesmos armazenados em local adequado, com piso impermeabilizado, cobertura e acesso restrito. Os efluentes oleosos provenientes das trocas de óleo serão armazenados em um tanque subterrâneo pleno de 15 m³. Os resíduos oleosos serão recolhidos pela empresa TASA LUBRIFICANTE LTDA, especializada e regularizada ambientalmente para este fim, onde será realizado o re-refino do mesmo.

Ao terem sido instalados os tanques de armazenamento de combustíveis foi realizado Teste de Estanqueidade dos tanques e das conexões, onde foi constatado que todos os equipamentos de armazenamento de combustíveis estão estanques, incluindo as conexões e tubulações. Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) são isoladas por canaletas interligadas a caixa SAO.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível nos tanques de armazenamento, e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento. Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento, e sob as bombas de abastecimento e unidade de filtração de óleo. Além disso, estão instaladas as válvulas de retenção junto à sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento e das de descarga de produto e troca de óleo, sendo estas interligadas a caixa SAO.

Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de válvulas anti-transbordamento, descarga selada e câmara de contenção na descarga, que foram instalados juntamente com os novos tanques, conforme verificado em vistoria.

Os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (restaurante, sanitários e escritório) serão encaminhados para ETE (estação de tratamento de esgotamento sanitário). O sistema é composto de: Caixa separadora, elevatória, filtro anaeróbico, UASB, filtro aeróbico, decantador e cloração.



7.2 – Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes do lixo doméstico (sanitários, escritório e restaurante) e de operação do posto, denominados aqui como de natureza industrial (materiais contaminados com óleo, como os vasilhames, estopas, papéis, além da areia e lodo da caixa SAO).

Os de natureza industrial, classe 1, são todos armazenados em tambores que se encontram em local concretado, coberto e restrito. Posteriormente são recolhidos pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, conforme contrato de autorização de prestação de serviço apresentado pelo empreendedor, datado de 29/09/2016.

Os resíduos sólidos urbanos (classe 2) serão recolhidos pela empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, aterro sanitário localizado no município de Montes Claros-MG, conforme contrato de prestação de serviços, apresentado pelo empreendedor, datado de 06 de outubro de 2016, com prazo de validade de 12 meses.

7.3 – Emissão de Ruídos

As fontes contribuintes para a geração de ruídos advêm da movimentação veículos nas dependências do empreendimento e abastecimento de veículos.



8. Cumprimento das condicionantes da LIC:

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) do Posto D'Angelis II

Item	Descrição da Condicionante	STATUS
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	ATENDIDA
02	Executar projeto de acordo cronograma de execução apresentado nos autos do processo do Esgotamento Sanitário e Sistema de Tratamento e Disposição dos Efluentes Sanitários;	ATENDIDA
03	Executar projeto de acordo cronograma de execução apresentado nos autos do processo do Lavador de Veículos e Troca de Óleo conforme cronograma de execução apresentado.	ATENDIDA
04	Apresentar todos os certificados exigidos para o funcionamento do empreendimento tais como: INMETRO, ANP, Corpo de Bombeiros e outros.	ATENDIDA
05	Apresentar Programa de Educação Ambiental, Programa de Prevenção de Incêndio e Programa de Prevenção e Procedimentos para Situação de Emergência com cronograma de execução de todos os programas.	ATENDIDA
06	Instalar sistema de monitoramento intersticial tanto para os tanques de diesel quanto para os tanques de gasolina e etanol.	ATENDIDA
07	Instalar câmaras de contenção (sump's) nas bocas de visita dos tanques, nas descargas dos tanques, sob as bombas abastecedoras e sob os filtros de diesel.	ATENDIDA
08	Nas ligações entre os sump's e as linhas de abastecimentos utilizar boots de vedação.	ATENDIDA
09	Para as áreas de abastecimento, lavagem e troca de óleo utilizar concreto armado, acabamento polido e canaletas de contenção nas projeções das coberturas, as quais conduzirão as águas de limpeza às caixas SAO (separadora de água e óleo).	ATENDIDA
10	Apresentar projeto, medidas e cronograma de execução da Estação de Tratamento de Água para Reuso a ser reaproveitada para lavagem de veículos e irrigação das áreas verdes.	ATENDIDA
11	Comprovar instalação da descarga selada, câmara de contenção de descarga, bacia de contenção (para óleo a granel), válvulas de contenção anti-transbordamento, válvulas de retenção de esfera flutuante. Válvulas de pé, junto às bombas, e monitoramento intersticial com alarme de transbordamento.	ATENDIDA
12	Apresentar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive no tanque de armazenamento de óleo queimado antes do início da operação do empreendimento.	ATENDIDA



13	Apresentar contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento e destinação final dos resíduos sólidos Classe I.	ATENDIDA
14	Executar projeto de Drenagem Pluvial e Contenção de Taludes, conforme o cronograma de execução apresentado. Apresentar memorial fotográfico da implantação do projeto.	ATENDIDA
15	Apresentar Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD para as áreas com focos erosivos em toda área do empreendimento, ART do técnico responsável e cronograma de execução.	ATENDIDA
16	Apresentar projeto de uso para a área suprimida pela DAIA nº0024154D e/ou Projeto Técnico de Restituição da Flora – PTRF, apresentando relatórios anuais ao órgão.	ATENDIDA
17	Apresentar projeto de plantio das espécies ameaçadas de extinção.	ATENDIDA
18	Apresentar nova proposta para área de Reserva Legal, excluindo a área referente ao córrego intermitente e de sua Área de Preservação Permanente – APP, bem como compensação para os aceiros condicionados na DAIA nº0024154D e compensação para espécies ameaçadas de extinção.	ATENDIDA
19	Criar aceiros no entorno da Reserva Legal e limpar os aceiros já existentes de acordo condicionados ao DAIA nº0024154D.	ATENDIDA
20	Apresentar diagnóstico/laudo sobre a contaminação constatada no córrego intermitente coordenadas: x: 16°39'40,71" y:43°43'24,73".	ATENDIDA
21	Cumprir com as condicionantes das outorgas referente aos processos 19888/2013 e 19889/2013	ATENDIDA



9. Controle Processual

O empreendedor requer a Licença de Operação para o empreendimento Classe 5, conforme DN COPAM 74/04, denominado Posto D'Angelis II, localizado na zona rural de Montes Claros. A atividade pleiteada é posto revendedor, posto de abastecimento, instalação de sistema retalhista e posto flutuante de combustível.

O inciso III do artigo 9º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 estabelece que a Licença de Operação tem por escopo "autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação".

Aferimos que o processo foi formalizado com os documentos necessários para a atividade em comento, bem como foram cumpridas as condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação Corretiva, fazendo o empreendedor jus à obtenção da licença.

Por fim, informamos que processo contém os requisitos básicos que demonstram a viabilidade para sua operação; fato que não dispensa, nem substitui, a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do decreto supramencionado, sob pena de multa e embargo das atividades. Ressaltamos também que o empreendimento cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação Corretiva.

Isto posto, demonstrada a viabilidade para operação, sugerimos a concessão da LO ao empreendimento Posto D'Angelis II, atividade de postos revendedores de combustíveis, com prazo de validade de 4 (quatro) anos, observadas as condicionantes anexas.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM NM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação (LO), para o empreendimento Posto D'Angelis II Ltda. para a atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenamento: 450 m³ no município de Montes Claros/MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) Posto D'Angelis II.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) Posto D'Angelis II.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto D'Angelis II.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação(LO) do Posto D'Angelis II

Empreendedor: Ruy Sérgio D'Angelis
Empreendimento: Posto D'Angelis II
CNPJ: 23.174.519/0005-15
Município: Montes Claros/MG
Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 08387/2013/001/2013
Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. Todos os resultados de automonitoramento deverão fazer parte do Relatório Único de Automonitoramento (descrito no anexo II). Este relatório deverá vir acompanhado de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.	Durante a vigência de Licença de Operação (LO)
02	Executar o Programa de Educação Ambiental, Programa de Prevenção de Incêndio e Programa de Prevenção e Procedimentos para Situação de Emergência com cronograma de execução de todos os programas. Enviar anualmente com memorial fotográfico comprovando a execução do cronograma dos programas.	Durante a vigência de Licença de Operação (LO)
03	Apresentar relatório fotográfico da introdução do lodo na ETE de modo a dar START inicial em seu funcionamento até que se forme colônia de bactérias suficientes para que a mesma de eficiência conforme normas técnicas brasileiras.	30dias
04	Realizar programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários. Enviar anualmente com memorial fotográfico comprovando a execução do cronograma dos programas.	Durante a vigência da Licença
05	Executar a manutenção das válvulas e tubulações do sistema de abastecimento com intuito de evitar vazamentos.	Durante a vigência da Licença



06	Apresentar o certificado de autorização de funcionamento emitido pela ANP (agência nacional de petróleo)	30 dias
07	Dar encaminhamento adequado conforme legislação dos sólidos e lodo gerados na ETE	Durante a vigência da Licença
08	Apresentar os novos contratos (contratos renovados) das empresas de prestação de serviços de recolhimento de resíduos classes 1 e 2, assim como da empresa que recolherá o óleo usado para rerefino.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Posto D'Angelis II

Empreendedor: Ruy Sérgio D'Angelis
Empreendimento: Posto D'Angelis II
CNPJ: 23.174.519/0005-15
Município: Montes Claros/MG
Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 08387/2013/001/2013
Validade: 04 anos

01. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis.	trimestral
Entrada e saída da ETE	pH, temperatura, vazão média, sólidos suspensos totais, óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, fenóis, oxigênio dissolvido, nitrogênio amoniacal e fósforo total.	trimestral

Relatórios: Enviar **trimestralmente** à SUPRAM-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **trimestralmente** à SUPRAM-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	<u>Semestralmente</u>

Enviar anualmente à SUPRAM NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto D'Angelis II

Empreendedor: Ruy Sérgio D'Angelis

Empreendimento: Posto D'Angelis II

CNPJ: 23.174.519/0005-15

Municípios: Montes Claros

Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 08387/2013/001/2013

Validade: 04 anos



Foto 01 e 02 – pistas de abastecimentos de Diesel e Gasolina/Álcool com piso concretado, com canaletas abaixo da projeção do telhado, ligadas ao SSAO (sistema separador de água e óleo);



Foto 03 – área de estacionamento de veículos Foto 04 – taludes com vegetação - gramíneas



Foto 05 e 06 – área para aluguel de oficinas e revenda de peças automotivas – área coberta com piso concretado, canaletas interligadas ao SSAO;



Foto 07 e 08 da área de troca de óleo e lavagem de veículos com piso concretado, canaletas ligadas ao SSAO;



Foto 09 e 10 – sistema de drenagem de água pluvial com escadas de dissipação de energia;



Foto 11 e 12 caixas separadoras de água e óleo – reservatório de concreto de 200 m³ para reaproveitamento de água pluvial e de água tratada dos SSAO



Foto 13 e 14 – instalação do hidrômetro e horímetro do poço tubular – com laje de proteção sanitária



Foto 15 e 16 – caixas separadoras de água e óleo



Foto 17 e 18 – área de lavagem de veículos e sistema de tratamento da água para reuso d'água para lavagem de veículos



Foto 19 e 20 – área coberta para troca de óleo, com piso concretado com canaletas ligadas ao SSAO, e dois tanques aéreos de capacidade de armazenamento de 10 m³ cada de óleo para motor; sendo que os tanques aéreos estão dentro de uma bacia de contenção de concreto e com canaletas ligadas ao SSAO;



Foto 20 e 21 – bomba de óleo lubrificante com sump



Foto 22 e 23 – tanque subterrâneo com capacidade de 15 m³ para estocagem de óleo usado – este tanque contém boca de visita com sump;



Foto 24 – área de troca de óleo



Foto 25 – área de descarga de combustível



Foto 26 e 27 – tanques de combustíveis de parede dupla, com bocas de visitas com sump e monitoramento intersticial instalado (veeder-root);



Foto 28 – bombas com sump e check- válvula Foto 29 – bateria de filtros de óleo em uma bacia de contenção dom canaletas ligadas ao SSAO;



Foto 30 e 31 – ETE (estação de tratamento de esgoto sanitário)



Foto 32 – poço tubular com hidrômetro e laje de proteção Foto 33 – área de troca de óleo veículos pequenos e no local o veeder-root (monitoramento intersticial) dos tanque de parede dupla da pista de abastecimento dos combustíveis gasolina e álcool.

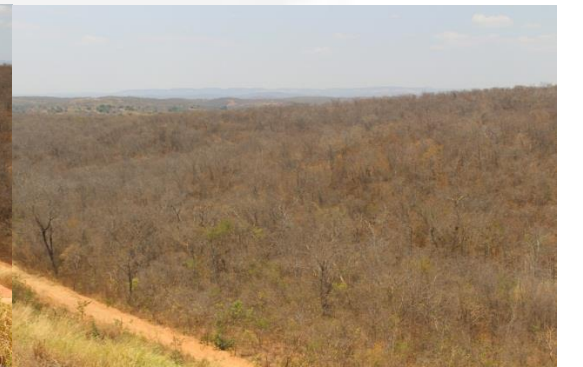
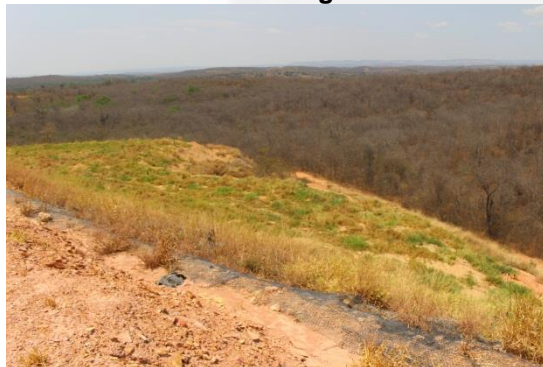


Foto 34 – área do PTRF

Foto 35 – Reserva Legal